

Merendeiras de Búzios passam por capacitação e aperfeiçoamento de práticas

O treinamento aconteceu na última sexta-feira, de oito ao meio dia, no Cine Teatro Rasa. A capacitação foi uma realização da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, por meio do Departamento de Infraestrutura...

Pág 02

Prefeitura de Nova Friburgo promove melhorias na estrada de Rio Bonito de Lumiar

A localidade de Rio Bonito, no distrito de Lumiar, está recebendo melhorias da Prefeitura de Nova Friburgo, através da Subprefeitura de Lumiar e São Pedro da Serra.

Pág 02

Petrópolis continua com nível de baixo risco de infestação por Aedes aegypti no primeiro ciclo do LIRAa de 2023

A Coordenadoria de Vigilância Ambiental da Secretaria de Saúde concluiu o primeiro ciclo do Levantamento de Índice Rápido para Infestação por Aedes aegypti (LIRAa) de 2023. O estudo foi realizado entre os dias 2 e 6 de janeiro...

Pág 02

Prefeitura de Iguaba Grande oferece Polo de Saúde com diversas especialidades médicas

A secretaria de Saúde, através da Policlínica Municipal de Iguaba Grande, oferece à população do município um conjunto médico, composto por diversos especialistas, que vem apresentando números surpreendentes.

Pág 18

MP pede intervenção no serviço de barcas na Baía de Guanabara



Petrópolis continua com nível de baixo risco de infestação por *Aedes aegypti* no primeiro ciclo do LIRAA de 2023

A Coordenadoria de Vigilância Ambiental da Secretaria de Saúde concluiu o primeiro ciclo do Levantamento de Índice Rápido para Infestação por *Aedes aegypti* (LIRAA) de 2023. O estudo foi realizado entre os dias 2 e 6 de janeiro e constatou o índice de 0,61%, mantendo o município no nível de baixo risco. No período foram visitados 5.094 imóveis

entre o primeiro e o quinto distrito.

Dos 5.094 imóveis visitados, os Agentes de Combate a Endemias – ACE encontraram focos em 31 domicílios entre o primeiro e o quinto distrito. Esses criadouros, segundo o secretário de Saúde, Marcus Curvelo, estavam, principalmente, em vasos, pratos e frascos de plantas e bebedouros para animais.

Prefeitura de Petrópolis quita dívidas dos anos de 2019 e 2020 com a UCP

A Prefeitura quitou as dívidas de 2019 e 2020 com a Universidade Católica de Petrópolis (UCP) referentes ao convênio para a realização do Vestibular Social. O valor de R\$545 mil é referente a um débito de 2019 e a um parcelamento feito em 2020.

A prova do Vestibular Social contou com

1.044 candidatos, o maior número de participantes desde que o programa foi criado pela Prefeitura em 2007. O resultado final foi divulgado no fim de janeiro e na sexta-feira (3) se encerrou o período de matrículas. Todas as divulgações sobre o Vestibular Social estão no site: vestibular.ucp.br.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

Saúde de Cabo Frio oferece atividades físicas e recreativas para a população

Inscrições para participar já estão abertas.

Promoção e a prevenção da saúde mediante atividade física: essa novidade, promovida pela Secretaria de Saúde, está disponível para toda a população, na rede de Atenção Básica de Cabo Frio.

Em parceria com a Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer,

o primeiro grupo de atividade esportiva é na modalidade futebol feminino, nos Postos de Saúde dos bairros Manoel Corrêa, Jardim Náutilus e Guarani. Aos sábados e domingos, haverá jogos e campeonatos.

Nos Postos de Saúde dos bairros Praia do Siqueira, Palmeiras e Parque Burle já acontecem

grupos de caminhada, alongamento e avaliação física. As ações são realizadas pelas equipes dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF).

Para participar, basta se inscrever nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e nas Estratégias Saúde da Família (ESF) dessas localidades.

Merendeiras de Búzios passam por capacitação e aperfeiçoamento de práticas

O treinamento aconteceu na última sexta-feira, de oito ao meio dia, no Cine Teatro Rasa. A capacitação foi uma realização da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, por meio do Departamento de Infraestrutura, sob a gerência de Alimentação Escolar. O evento contou com a participação do Secretário da Pasta, Rodrigo Ramalho.

Todas as merendeiras, auxiliares de cozinha e direção escolar assistiram às palestras sobre alimentação, cuidado e afeto, com a psicóloga Flávia Muniz (SEMED). A prevenção de acidentes na cozinha também foi tema, com o coordenador da Defesa Civil de Búzios, Daniel Rezende dos Santos, como palestrante. As profissionais também puderam

aperfeiçoar seus conhecimentos com a palestra sobre boas práticas na manipulação de alimentos, com a agente fiscal da vigilância sanitária de Búzios, Juliana C. da Costa.

A Prefeitura de Búzios acredita que investir na capacitação dos profissionais é mais um passo importante rumo a uma educação com cada vez mais qualidade para o município.

Prefeitura de Nova Friburgo promove melhorias na estrada de Rio Bonito de Lumiar

A localidade de Rio Bonito, no distrito de Lumiar, está recebendo melhorias da Prefeitura de Nova Friburgo, através da Subprefeitura de Lumiar e São Pedro da Serra. De acordo com o subprefeito Jorge Freimann, depois da construção de um bueiro para melhorar o escoamento da água de chuva num dos trechos da estrada de acesso, agora uma equipe da subprefeitura promove melhorias em

outros trechos da estrada.

A ação deu sequência aos trabalhos na estrada de Rio Bonito ao longo da última quinta-feira, 2 de fevereiro, com a realização de reparos em alguns trechos que apresentavam problemas.

Segundo Freimann, o serviço vai proporcionar melhores condições de acesso aos moradores e também facilitará o transporte coletivo e de cargas para a comunidade.



Cavalo resgatado pela COPBEA é enviado para curral de apreensão em Seropédica

Dando continuidade à fiscalização de animais de grande porte soltos em via pública, equipes da COPBEA – Coordenadoria de Proteção e Bem-estar Animal seguem intensificando a fiscalização para apreender animais de médio e grande porte soltos em vias e espaços públicos.

Rodando os bairros da cidade de Teresópolis, as equipes apre-

enderam, na última quinta-feira (02), um cavalo perambulando em trecho da Estrada Rodésia, em Albuquerque. Após ser apreendido e como o dono não foi localizado, o animal foi encaminhado para o Curral de Apreensão em Seropédica. Os bairros fiscalizados foram Prata dos Aredes, Canoas, Suspiro, Fischer, Poço dos Peixes, Holiday e Três Córregos.

Contato com a COPBEA

pode ser feito pelo e-mail copbea@teresopolis.rj.gov.br. Denúncias e pedidos de fiscalização podem ser encaminhados à Ouvidoria Geral do Município pelos telefones 162 e (21) 2742-5074, pelo whatsapp (21) 98126-4038, pelo e-mail ouvidoria@teresopolis.rj.gov.br e também pelo aplicativo e-Ouve. Todas serão encaminhadas à Coordenadoria de Proteção e Bem-estar Animal.



Município de Araruama

Poder Executivo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 20.121.579-5 e do CPF n.º 094.591.857-70, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Exma Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, portadora da carteira de identidade n.º 04.847.257-5 e do CPF N.º 572.020.017-72, residente e domiciliada nesta cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 002/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata

de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “contratação de empresa especializada em fornecimento de gás GLP para atender às unidades escolares da rede municipal de ensino na confecção da merenda escolar”**. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da Secretaria Municipal de Educação – ANEXO I do Edital às fls. 94 à 142 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 202 a 205 do processo administrativo n.º 23.281/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Requisitante, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada

pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual _ contratação de empresa especializada em fornecimento de gás GLP para atender às unidades escolares da rede municipal de ensino na confecção da merenda escolar, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 002/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 23.281/2022.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Gás GLP para botijão de 13 kg	UNID	700	Nacional	R\$ 120,80	R\$ 84.560,00
2	Gás GLP para botijão de 45 kg	UNID	1.600	Nacional	R\$ 461,40	R\$ 738.240,00
VALOR TOTAL						R\$ 822.800,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): ALAHYSIO PEREIRA DE OLIVEIRA CIA. LTDA	
CNPJ N.º: 28.526.101/0001-10	Telefone: (22) 2665-3644
Endereço: Av. Nilo Peçanha, 1.110, Centro	
Cidade: Araruama	UF: RJ
CEP: 28.970-000	
Endereço Eletrônico: superlagosgas@gmail.com	
Representante: Luis Carlos Macedo de Oliveira	
RG n.º / Órgão Expedidor / UF: 05643565-4 DIC/RJ	CPF: 709.763.417-00

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Requisitante - SEDUC.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 002/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 002/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 002/2023, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da Secretaria Requisitante, respeitada a ordem

de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo de entrega é de até 24 horas após o pedido da Divisão de Nutrição Escolar.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A empresa vencedora deverá efetuar fornecimento dos produtos nos endereços mencionados nos itens 3.1 e 3.2 do Termo de Referência – Anexo I, no período de segunda à sexta-feira, das 8 às 17h.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela Secretaria Requisitante que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 002/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 002/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 002/2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor,

mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 002/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 23.281/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 19 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA
Secretária Municipal de Educação

ALAHYSIO PEREIRA DE OLIVEIRA CIA LTDA
Luis Carlos Macedo de Oliveira
Representante Legal

Testemunhas:

Nome / CPF

Nome / CPF

Município de Araruama

Poder Executivo



**RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIO-
NAIS DOS EDITAIS Nº 163º DE CONVOCAÇÃO DO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARARUAMA
-RJ Nº 001/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO** PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ-EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, **TORNA PÚBLICO a avaliação médica admissional** dos candidatos classificados relacionados abaixo, com vistas à nomeação e posse.

RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

163º - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

RESULTADO GERAL – TODOS OS CANDIDATOS ABAIXO LISTADOS ESTÃO APTOS

006 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
113º	169500	THAIS ITALIANO DA SILVA TEIXEIRA	11/06/1991	68
120º	532940	JOSIMARIE DE FARIA SANTOS	17/06/1988	67
121º	484980	ANA CAROLINE PAUFERRO MARTINS PENCO	24/02/1992	67

328 - ORIENTADOR EDUCACIONAL - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
5º	504120	JÉSSICA SANTOS BARRETO BRUM - PCD	08/03/1991	47,5
46º	257860	HELENA PENNAFORT MONTEIRO	08/05/1980	62,5
47º	624050	GIANE SANTOS FERREIRA	22/08/1983	62,5
50º	527600	ANA CRISTINA MEIER DE AQUINO SENHORA	18/06/1968	62
51º	500000	MARISA DE MOURA TEIXEIRA	17/03/1965	62

327 - ORIENTADOR PEDAGÓGICO - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
48º	480320	FRANCIANE FERREIRA REZENDE MEDEIROS	10/02/1982	62
50º	359860	MARCELA SANTANA BAPTISTA	14/08/1987	61,5
51º	567870	JULIANA DA SILVA POLONEA PENNAFORTE	06/02/1984	61
52º	310730	VERONICA MARIA DE SOUZA TOME	02/12/1975	61
54º	412750	JULIANY DE ARAÚJO MAPURUNGA NASCIMENTO	24/02/1984	61

335 - PROFESSOR I – LÍNGUA PORTUGUESA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
73º	382500	KÍSSILA MUNIZ FERREIRA RODRIGUES	14/11/1977	71,5

334 - PROFESSOR I – LÍNGUA INGLESA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
21º	422590	KAROLINA VICENTE XAVIER	08/05/1987	70,5

337 - PROFESSOR I – MATEMÁTICA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
69º	336580	ANDRÉ MONTEIRO DE LIMA	02/10/1993	69
70º	77290	JÉSSICA LOPES DE ARAUJO LIMA MENDES	13/07/1991	69

338 - PROFESSOR I – HISTORIA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
53º	311040	RUANA GARCIA DE SOUZA BRITO	29/10/1992	78,5

341 - PROFESSOR I – EDUCAÇÃO FÍSICA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
60º	125620	TÁSSIA THUANNY NEPOMUCENO NASCIMENTO FRANCISCO	30/11/1994	65,5
62º	621550	SABRINA CONSTANCIO CORRÊA	25/11/1979	65,5



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 5 - RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

63º	371270	LUCAS DA SILVA ROSA	05/05/1994	65,5
-----	--------	---------------------	------------	------

203 - PROFESSOR II MAGISTÉRIO (ZONA URBANA/ RURAL) - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
837º	114150	LUCIANA DOS ANJOS RODRIGUES	22/05/1982	58
840º	403100	TAMIRES SILVA MOREIRA	19/05/1987	58
841º	360800	TAMIRES DE ANCHIETA GONÇALVES	23/06/1991	58
842º	610130	CRISTIANE DA SILVA RIBEIRO	18/11/1972	58
843º	236560	RAQUEL DAMASCENO DOS SANTOS	25/01/1980	58
844º	401810	PRISCILA MOREIRA BRASIL VIANNA	24/01/1984	58
845º	493160	FERNANDA DIAS LIMA	21/08/1991	58
847º	285790	SANCLER ANDREI DA SILVA SOARES	13/05/1992	58
849º	500990	LEONARDO GONÇALVES MARINHO	20/07/1994	58
850º	281730	CARLA CRISTINA PERES QUEVEDO	25/09/1969	58
852º	531570	FRANCINE DA SILVA GOMES DE ANDRADE	28/01/1979	58
853º	574180	TATIANA SILVA DE SOUSA	11/03/1988	58
854º	333720	CENIRA MARIA DOS SANTOS	24/08/1978	57
855º	197230	BETÂNIA DOS SANTOS DA MOTA	18/04/1989	57
856º	78110	JOSÉ UBYRACY PEREIRA DE SANTANA	11/12/2001	57
857º	708330	ÁUREA CARVALHO DE SOUZA	15/06/1966	57
858º	753020	JULIANA DOS SANTOS SILVA	10/04/1997	57
859º	392760	ANDRÉIA FERREIRA DA CUNHA CASTRO	30/05/1976	57
861º	470330	THAIS NOGUEIRA DE CARVALHO	02/01/1996	57
862º	673460	FABIANA DE SOUZA ARAÚJO	10/02/1999	57
863º	418190	PATRICIA JEANNE FERREIRA MALLER DE FREITAS	07/05/1977	57
865º	457570	DULCE DE JESUS	22/12/1971	57
866º	354880	FRANCISCO SOARES CUNHA	15/04/1980	57
867º	529460	JULIANNA RODRIGUES DOS SANTOS	29/01/1992	57
868º	665810	MARIANE DOS SANTOS CLASS DA CRUZ	05/05/1992	57
869º	403010	RHAYANE MARTINS LAGOAS RIBEIRO	07/06/1994	57
871º	490380	ANDREZA DOS SANTOS OLIVEIRA	24/07/1994	57
872º	1220	ELLEN DA SILVA VASCONCELOS CALHAU	17/05/1995	57
874º	588570	JAICY SANTOS DE SOUZA	04/01/1996	57
876º	530830	ALEXANDRA MARQUES ALVES	30/03/1997	57
877º	564620	SUZANA CORRÊA MIRANDA DE SOUZA	07/03/1967	57
878º	656350	REJANE GOES DE FIGUEIREDO	24/06/1976	57
879º	14000	ELLEN VIANNA FEIJÓ	27/12/1978	57
883º	747880	CAMILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	06/09/1989	57
884º	670210	JOESER SCHUMAKER CAMPOS	26/05/1991	57
885º	31170	ROSINELY IGNÁCIA SÁ DE ASSIS DA SILVA	22/07/1992	57
886º	710820	MARIANNA DUARTE DE ARAUJO DE SOUZA	25/01/1993	57
888º	692730	MAYARA VELOZO FIGUEIRA	19/03/1993	57
889º	685960	JÉSSICA DE OLIVEIRA E SILVA CONCEIÇÃO	26/03/1994	57
890º	244590	TATIANY SILVA DE LIMA	13/01/1995	57
891º	478680	NATASHA DA SILVA PORTO	23/07/1995	57



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 6 - RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

892º	310500	DESIREÉ DA SILVA OLIVEIRA LIMA	31/08/1998	57
893º	39080	ANA CAROLINA ANDRADE DOS SANTOS	23/03/1999	57
894º	526520	GABRIELE GUEDES DA SILVA	14/04/1999	57
895º	549180	LETÍCIA ALVES ROCHA	19/12/1999	57
896º	721130	KAROLINE ANCELINO DE SOUZA OLIVEIRA	09/08/2002	57
897º	224100	CHRISTIAN CARDOSO DALGOBBO	12/10/1981	57
900º	8100	NORMA GARCIA RODRIGUES	21/03/1965	57
902º	475290	NAZARETH SOARES FARIA MATTOS	05/09/1972	57
903º	474630	MARCIA CAMPOS DE ARAUJO DE CARVALHO	07/12/1974	57
904º	686430	CELIA REGINA GREGORIO DA SILVA	08/08/1975	57
905º	458280	ANA PAULA RODRIGUES MARQUES	16/05/1976	57
907º	515280	GISELLE PEREIRA SERRA	16/02/1980	57
908º	655040	ALESSANDRA LOPES RODRIGUES	27/04/1982	57
909º	755250	UELEN MOURA DUARTE	22/04/1985	57
911º	671960	INARI EVANGELISTA FERREIRA	02/03/1987	57
913º	623230	BIANCA OLIVEIRA BUSTAMANTE	04/01/1988	57
915º	730100	FLANCILENE SILVA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO	01/05/1989	57
917º	410400	VAULENE MENDES SANTOS	27/08/1992	57
919º	330710	PAULO FERNANDO SOARES JUNIOR	28/11/1993	57
920º	28160	CAROLINE CRISTINA DELGADO DA FONSECA	06/04/1994	57
922º	123470	ANDRESSA NEVES COSTA	31/12/1999	57
923º	508500	MARIA EDUARDA DA CONCEIÇÃO SANTOS	13/07/2001	57
924º	60230	MARIA CRISTINA DE CASTRO PIRES DE SOUZA.	04/01/1972	57
925º	237980	MIRIAM ALVES DA SILVEIRA	20/04/1973	57
928º	130710	DANIELE RODRIGUES FERREIRA	25/02/1977	57
929º	535940	MARIA DAMIANA BARBOSA DE ALMEIDA	03/02/1978	57
932º	131040	PÂMELA FERREIRA DOS SANTOS	06/02/1982	57
934º	381450	PRISCILLA SERRATE DOS SANTOS DE SOUZA	28/10/1983	57
938º	192540	KIVIA DA SILVA SANTOS	19/01/1993	57
939º	701430	JÉSSICA CARDOZO FERREIRA	26/09/1994	57
940º	60240	JOSELIA ROSA DE SOUZA	09/06/1995	57
941º	336220	JÉSSICA MARIA DE MELO DA SILVA	30/03/1996	57
942º	45290	JULYANA FERNANDES MOSCOSO	02/04/2000	57
944º	87120	TANIA SOUZA DOS SANTOS	31/10/1975	57
946º	581720	VANESSA COELHO MEDEIROS	05/02/1988	57
947º	329090	MAILANA BORGES SIQUEIRA	24/08/2001	57
951º	362440	VALÉRIA RODRIGUES DE SOUZA DA SILVA	19/07/1969	57
953º	315790	GISELLE LOPES PEREIRA VERA CRUZ	08/03/1979	57
955º	428160	ROBERTA PORTO TEIXEIRA DA SILVA	06/10/1987	57
956º	313110	CRISTIANI VIEGAS DA COSTA	30/10/1988	57
957º	653330	ANA BEATRIZ CALDEIRA BARBOSA	06/06/1994	57
959º	707410	FRANCIELE RIBEIRO DA SILVA	19/07/1995	57

Araruama, 02 de fevereiro de 2023.

Livia Bello
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



169º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE DOS CANDIDADOS CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ, EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019**, torna público a **CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados** para assinatura do **TERMO DE POSSE**, relacionados no Anexo I deste Edital, após terem concluído as etapas da prova objetiva, provas de títulos, conferência de documentos e exames médicos admissionais, com vistas à imediata nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

Os candidatos que possuem cargos públicos não acumuláveis, na forma do artigo 37 da Constituição Federal, deverão apresentar documentação comprobatória do afastamento do seu antigo cargo para que possa assinar o termo de posse.

Os candidatos que possuem cargos não acumuláveis, na forma do artigo 37 da Constituição Federal, neste Município, deverão optar por um único cargo no ato da assinatura do termo de posse.

O candidato deverá levar preenchida a Ficha Cadastral constante no Anexo II, a Declaração constante no Anexo III do Presente Edital e impressão dos prints das telas de consulta realizada nos seguintes sites:

<https://www.tcerj.tc.br/consulta-processo/AtosDePessoal/VinculosServidor>

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>

Quaisquer dúvidas que porventura vierem a surgir quanto do preenchimento da Ficha supramencionada, o candidato deverá solicitar orientação no Ato de sua nomeação.

A cerimônia de assinatura do Termo de Posse ocorrerá no dia 03/02/2023 (sexta-feira) de 09:00h às 16:30hs, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Country Clube dos Engenheiros, Lote 16, Clube dos Engenheiros,

Araruama – RJ

DA PUBLICAÇÃO

1. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial do Município – Logos Notícia, e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - <http://www.araruama.rj.gov.br/transparencia/> > Atos Oficiais > Concurso Público, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama.

1.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

1.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araruama, 02 de fevereiro de 2023.

LÍVIA BELLO
Prefeita

ANEXO I

006 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
113º	169500	THAIS ITALIANO DA SILVA TEIXEIRA	11/06/1991	68
120º	532940	JOSIMARIE DE FARIA SANTOS	17/06/1988	67
121º	484980	ANA CAROLINE PAUFERRO MARTINS PENCO	24/02/1992	67

328 - ORIENTADOR EDUCACIONAL - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
5º	504120	JÉSSICA SANTOS BARRETO BRUM - PCD	08/03/1991	47,5
46º	257860	HELENA PENNAFORT MONTEIRO	08/05/1980	62,5
47º	624050	GIANE SANTOS FERREIRA	22/08/1983	62,5
50º	527600	ANA CRISTINA MEIER DE AQUINO SENHORA	18/06/1968	62
51º	500000	MARISA DE MOURA TEIXEIRA	17/03/1965	62

327 - ORIENTADOR PEDAGÓGICO - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
48º	480320	FRANCIANE FERREIRA REZENDE MEDEIROS	10/02/1982	62
50º	359860	MARCELA SANTANA BAPTISTA	14/08/1987	61,5
51º	567870	JULIANA DA SILVA POLONEA PENNAFORTE	06/02/1984	61
52º	310730	VERONICA MARIA DE SOUZA TOME	02/12/1975	61
54º	412750	JULIANY DE ARAÚJO MAPURUNGA NASCIMENTO	24/02/1984	61

335 - PROFESSOR I – LÍNGUA PORTUGUESA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
73º	382500	KÍSSILA MUNIZ FERREIRA RODRIGUES	14/11/1977	71,5

334 - PROFESSOR I – LÍNGUA INGLESA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
21º	422590	KAROLINA VICENTE XAVIER	08/05/1987	70,5

337 - PROFESSOR I – MATEMÁTICA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
69º	336580	ANDRÉ MONTEIRO DE LIMA	02/10/1993	69



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 8 - ANEXO I

70°	77290	JÉSSICA LOPES DE ARAUJO LIMA MENDES	13/07/1991	69
-----	-------	-------------------------------------	------------	----

338 - PROFESSOR I – HISTORIA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
53°	311040	RUANA GARCIA DE SOUZA BRITO	29/10/1992	78,5

341 - PROFESSOR I – EDUCAÇÃO FÍSICA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
60°	125620	TÁSSIA THUANNY NEPOMUCENO NASCIMENTO FRANCISCO	30/11/1994	65,5
62°	621550	SABRINA CONSTANCIO CORRÊA	25/11/1979	65,5
63°	371270	LUCAS DA SILVA ROSA	05/05/1994	65,5

203 - PROFESSOR II MAGISTÉRIO (ZONA URBANA/ RURAL) - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
837°	114150	LUCIANA DOS ANJOS RODRIGUES	22/05/1982	58
840°	403100	TAMIRES SILVA MOREIRA	19/05/1987	58
841°	360800	TAMIRES DE ANCHIETA GONÇALVES	23/06/1991	58
842°	610130	CRISTIANE DA SILVA RIBEIRO	18/11/1972	58
843°	236560	RAQUEL DAMASCENO DOS SANTOS	25/01/1980	58
844°	401810	PRISCILA MOREIRA BRASIL VIANNA	24/01/1984	58
845°	493160	FERNANDA DIAS LIMA	21/08/1991	58
847°	285790	SANCLER ANDREI DA SILVA SOARES	13/05/1992	58
849°	500990	LEONARDO GONÇALVES MARINHO	20/07/1994	58
850°	281730	CARLA CRISTINA PERES QUEVEDO	25/09/1969	58
852°	531570	FRANCINE DA SILVA GOMES DE ANDRADE	28/01/1979	58
853°	574180	TATIANA SILVA DE SOUSA	11/03/1988	58
854°	333720	CENIRA MARIA DOS SANTOS	24/08/1978	57
855°	197230	BETÂNIA DOS SANTOS DA MOTA	18/04/1989	57
856°	78110	JOSÉ UBYRACY PEREIRA DE SANTANA	11/12/2001	57
857°	708330	ÁUREA CARVALHO DE SOUZA	15/06/1966	57
858°	753020	JULIANA DOS SANTOS SILVA	10/04/1997	57
859°	392760	ANDRÉIA FERREIRA DA CUNHA CASTRO	30/05/1976	57
861°	470330	THAIS NOGUEIRA DE CARVALHO	02/01/1996	57
862°	673460	FABIANA DE SOUZA ARAÚJO	10/02/1999	57
863°	418190	PATRICIA JEANNE FERREIRA MALLER DE FREITAS	07/05/1977	57
865°	457570	DULCE DE JESUS	22/12/1971	57
866°	354880	FRANCISCO SOARES CUNHA	15/04/1980	57
867°	529460	JULIANN RODRIGUES DOS SANTOS	29/01/1992	57
868°	665810	MARIANE DOS SANTOS CLASS DA CRUZ	05/05/1992	57
869°	403010	RHAYANE MARTINS LAGOAS RIBEIRO	07/06/1994	57
871°	490380	ANDREZA DOS SANTOS OLIVEIRA	24/07/1994	57
872°	1220	ELLEN DA SILVA VASCONCELOS CALHAU	17/05/1995	57
874°	588570	JAiany SANTOS DE SOUZA	04/01/1996	57
876°	530830	ALEXANDRA MARQUES ALVES	30/03/1997	57
877°	564620	SUZANA CORRÊA MIRANDA DE SOUZA	07/03/1967	57
878°	656350	REJANE GOES DE FIGUEIREDO	24/06/1976	57
879°	14000	ELLEN VIANNA FEIJÓ	27/12/1978	57
883°	747880	CAMILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	06/09/1989	57
884°	670210	JOESER SCHUMAKER CAMPOS	26/05/1991	57
885°	31170	ROSINELY IGNÁCIA SÁ DE ASSIS DA SILVA	22/07/1992	57



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 9 - ANEXO I

886°	710820	MARIANNA DUARTE DE ARAUJO DE SOUZA	25/01/1993	57
888°	692730	MAYARA VELOZO FIGUEIRA	19/03/1993	57
889°	685960	JÉSSICA DE OLIVEIRA E SILVA CONCEIÇÃO	26/03/1994	57
890°	244590	TATIANY SILVA DE LIMA	13/01/1995	57
891°	478680	NATASHA DA SILVA PORTO	23/07/1995	57
892°	310500	DESIREÉ DA SILVA OLIVEIRA LIMA	31/08/1998	57
893°	39080	ANA CAROLINA ANDRADE DOS SANTOS	23/03/1999	57
894°	526520	GABRIELE GUEDES DA SILVA	14/04/1999	57
895°	549180	LETÍCIA ALVES ROCHA	19/12/1999	57
896°	721130	KAROLINE ANCELINO DE SOUZA OLIVEIRA	09/08/2002	57
897°	224100	CHRISTIAN CARDOSO DALGOBBO	12/10/1981	57
900°	8100	NORMA GARCIA RODRIGUES	21/03/1965	57
902°	475290	NAZARETH SOARES FARIA MATTOS	05/09/1972	57
903°	474630	MARCIA CAMPOS DE ARAUJO DE CARVALHO	07/12/1974	57
904°	686430	CELIA REGINA GREGORIO DA SILVA	08/08/1975	57
905°	458280	ANA PAULA RODRIGUES MARQUES	16/05/1976	57
907°	515280	GISELLE PEREIRA SERRA	16/02/1980	57
908°	655040	ALESSANDRA LOPES RODRIGUES	27/04/1982	57
909°	755250	UELEN MOURA DUARTE	22/04/1985	57
911°	671960	INARI EVANGELISTA FERREIRA	02/03/1987	57
913°	623230	BIANCA OLIVEIRA BUSTAMANTE	04/01/1988	57
915°	730100	FLANCILENE SILVA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO	01/05/1989	57
917°	410400	VAULENE MENDES SANTOS	27/08/1992	57
919°	330710	PAULO FERNANDO SOARES JUNIOR	28/11/1993	57
920°	28160	CAROLINE CRISTINA DELGADO DA FONSECA	06/04/1994	57
922°	123470	ANDRESSA NEVES COSTA	31/12/1999	57
923°	508500	MARIA EDUARDA DA CONCEIÇÃO SANTOS	13/07/2001	57
924°	60230	MARIA CRISTINA DE CASTRO PIRES DE SOUZA.	04/01/1972	57
925°	237980	MIRIAM ALVES DA SILVEIRA	20/04/1973	57
928°	130710	DANIELE RODRIGUES FERREIRA	25/02/1977	57
929°	535940	MARIA DAMIANA BARBOSA DE ALMEIDA	03/02/1978	57
932°	131040	PÂMELA FERREIRA DOS SANTOS	06/02/1982	57
934°	381450	PRISCILLA SERRATE DOS SANTOS DE SOUZA	28/10/1983	57
938°	192540	KIVIA DA SILVA SANTOS	19/01/1993	57
939°	701430	JÉSSICA CARDOZO FERREIRA	26/09/1994	57
940°	60240	JOSELIA ROSA DE SOUZA	09/06/1995	57
941°	336220	JÉSSICA MARIA DE MELO DA SILVA	30/03/1996	57
942°	45290	JULYANA FERNANDES MOSCOSO	02/04/2000	57
944°	87120	TANIA SOUZA DOS SANTOS	31/10/1975	57
946°	581720	VANESSA COELHO MEDEIROS	05/02/1988	57
947°	329090	MAILANA BORGES SIQUEIRA	24/08/2001	57
951°	362440	VALÉRIA RODRIGUES DE SOUZA DA SILVA	19/07/1969	57
953°	315790	GISELLE LOPES PEREIRA VERA CRUZ	08/03/1979	57
955°	428160	ROBERTA PORTO TEIXEIRA DA SILVA	06/10/1987	57
956°	313110	CRISTIANI VIEGAS DA COSTA	30/10/1988	57
957°	653330	ANA BEATRIZ CALDEIRA BARBOSA	06/06/1994	57
959°	707410	FRANCIELE RIBEIRO DA SILVA	19/07/1995	57

Araruama, 02 de fevereiro de 2023.

Livia Bello
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam incompatíveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, _____ de _____ de 2023.

_____ Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257



Município de Araruama

Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para uso do DERHU (Não Preencher) Matrícula: _____

MEMO. Nº _____ DATA ADM.: ____/____/____

ATO Nº _____ CARGO: _____

Cadastro de Pessoa

Nome completo: _____ Telefone: () _____

Celular: () _____ E-mail: _____

Endereço: _____, nº _____, Complemento: _____

Bloco: _____, Apartamento: _____, Bairro: _____, CEP: _____, Cidade: _____

Pessoa Física

Local de Nascimento(CIDADE/UF): _____ Data de Nascimento: ____/____/____

SEXO: () F () M Nacionalidade: _____

Estado Civil: _____

DOCUMENTAÇÃO

1. RG (Nº IDENTIDADE): _____ Orgão/UF: _____ Emissão: ____/____/____

2. Registro Profissional (nº): _____ Orgão/UF: _____ Emissão em: ____/____/____

Validade: ____/____/____

3. CPF: _____

4. PIS/PASEP: _____

5. CTPS(Nº): _____ SÉRIE/UF: _____

Data de Emissão: ____/____/____

FILIAÇÃO: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Título de Eleitor - Zona: _____ Seção: _____ Nº do Título: _____

CNH: _____ Categoria: _____ Venc. CNH: ____/____/____ Emissão CNH: ____/____/____

Raça: () Indígena; (2) Branca; (4) Preta; (6) Amarela; (8) Parda;

CONTA BANCO BRADESCO (CORRENTE OU SALÁRIO)

Agência (Com dígito): _____ Conta: _____ (Obrigatório e comprovante de conta bancária informada neste campo)

Número de Dependentes: [] _____] Obs: somente para dedução de IRRF, comprovação com documentos.

Dep. [] _____ Nasc.: ____/____/____ () Doc.

Dep. [] _____ Nasc.: ____/____/____ () Doc.

Declaro, em conformidade com a legislação em vigor nesta data, que as informações acima Expressam a verdade, sendo de minha inteira responsabilidade.

Araruama, _____ de _____ de _____, Assinado: _____

OBS.: TODAS AS DECLARAÇÕES EM ANEXO DEVEM SER DEVIDAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS.

Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257



Município de Araruama

Poder Executivo



170º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS ADMIS- SIONAIS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ

EDITAL Nº 001/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ-EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019**, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados** relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período compreendido entre os dias 03, 07, 08, 09 e 10 de fevereiro de 2023 de 14:00h às 17:00h, na Secretaria Municipal de Administração, situada na Prefeitura Municipal de Araruama na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama – RJ., para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. O chamamento para entrega dos documentos obedecerá, prioritariamente, a ordem de chegada.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "01", deste Edital, ressalvados os casos de apresentação, no Ato da Posse, do Certificado de Conclusão

de Curso ou Diploma.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Araruama-RJ convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão comparecer no período compreendido entre os dias 14, 15 e 16 de fevereiro de 2023, após o agendamento do horário, exclusivamente pelo whatsapp: (22) 99762-6029, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo VI, deste Edital, na empresa Clínica Santa Therezinha localizada na AVENIDA BRASIL, N°10-SALA 610, CENTRO, ARARUAMA/RJ, PONTO DE REFERÊNCIA (PRÉDIO AO LADO DO BOB'S), que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Araruama-RJ., autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Os convocados deverão entrar em contato através do whatsapp com a Clínica Santa Therezinha, através do número (22) 99762-6029, para agendamento da avaliação admissional, obedecendo aos dias citados no item 02(Dois). No ato de comparecimento para a avaliação, os convocados deverão apresentar o encaminhamento que será entregue após comparecimento na entrega dos documentos elencados no Anexo II.

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo II que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 02 (Dois), deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

3. Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "01" e "02" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal Araruama-RJ., será posteriormente publicado o dia e local da Nomeação e Posse dos candidatos classificados.

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial do Município – Jornal Logos Notícia e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - www.araruama.gov.br, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Fica obrigado o candidato a levar junto à sua documentação, as declarações constantes nos Anexos III, IV e V devidamente preenchidas e assinadas, sob pena de desclassificação.

4.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araruama, 02 de fevereiro de 2023.

Livia Bello
Prefeita

ANEXO I

300 – ASSISTENTE SOCIAL - ARARUAMA/RJ


CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
98º	756920	CINTIA DE SOUZA BARROS SOARES	22/12/1982	66

326 - NUTRICIONISTA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
53º	425540	LUIZA PAIVA DA FONSECA	07/01/1996	65
54º	602460	HURSULLA DE LACERDA OCTACILIO	24/01/1997	64
55º	385800	CAROLINE ARAUJO DOS SANTOS	13/05/1991	64
56º	516180	JAQUELINE RODRIGUES DE SOUSA	15/02/1984	63
57º	255210	PATRÍCIA BURGER DE OLIVEIRA	28/07/1968	63


303 – ENFERMEIRO - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
146º	480710	WALKIRIA SOUZA DE SANTANA	26/06/1986	57
147º	57510	LARISSA DA SILVA OLIVEIRA	20/01/1995	57



Município de Araruama

Poder Executivo


ANEXO II**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E CÓPIAS)**

- 1) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 2) 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 3) 02 (duas) Cópias do CPF e Comprovante de Situação Cadastral (Receita Federal);
- 4) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
- 5) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- 6) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição e certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;

- 7) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- 8) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
- 9) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- 10) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- 11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
- 12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
- 13) Quando exigido para o cargo, Cópia do Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;

14) Carteira Nacional de Habilitação (somente nas categorias exigidas em Edital);

15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;

16) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;

17) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).

18) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho (Anexo V).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

Não possuo bens a declarar.

Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES**DISCRIMINAÇÃO****VALORES (R\$)**

Araruama, _____ de _____ de 2023.

Assinatura



Município de Araruama

Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam incompatíveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins CPF nº _____, que eu, _____, exerço o Cargo de _____, lotado na cidade de _____, com carga horária de _____ na cidade de _____, estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

Araruama, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ
Tel.: (22) 3199-9150

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ
Tel.: (22) 3199-9150

Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO VI

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I – Hemograma completo e Glicemia em Jejum;

II – Creatinina;

III – Ureia;

IV – Laringoscopia com foto ou vídeo, bem como Laudo

Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

V – Raio X do tórax em PA, Coluna Cervical e Lombar AP e perfil com laudo

VI - EAS;

VII – VDRL;

VIII – Eletrocardiograma com laudo;

IX – Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra

X – Certificado de Vacinação ATT e Hepatite (Ambas Desejáveis);

XI – Eletroencefalograma (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

XII – Acuidade Visual (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

XIII - Exame Toxicológico (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA Nº007/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA Nº007/2022,**

relacionados abaixo neste Edital, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS – SECRETARIA DE SAÚDE

1. Os candidatos relacionados abaixo, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no dia 07 de fevereiro de 2023, às

09:00h às 12:00hrs, na Secretaria de Saúde (ao lado da UPA), situada na Avenida Getúlio Vargas, Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000, devendo levar os documentos ORIGINAIS E CÓPIAS relacionados no ANEXO I deste EDITAL, parte integrante da presente convocação e na forma do 1º Edital do Processo Seletivo.

2. Caso o candidato não apresente a documentação original, o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	ANO	TEMPO DE SERVIÇO			
				MÊS	SEMANA	DIAS	RESULTADO
8º	GISELLE DE SOUZA NEVES	10/05/1979	19	5	2	3	APROVADO
9º	ROSANA GARCIA RANGEL	01/07/1974	17	7	2	3	APROVADO

Araruama, 02 de fevereiro de 2023.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula 9950469

ANEXO I

* IDENTIDADE E/OU IDENTIDADE FUNCIONAL;

* 1 FOTO 3X4;

* TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (internet);

* CPF E COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE CPF (internet);

* Nº PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI;

* COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

* COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DO BRANDESCO;

* CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE HOMEM) ATÉ 45 ANOS;

* CARTEIRA DE TRABALHO COM DATA DE EMISSÃO;

* CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;

* COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/ESPECIALIDADE EXIGIDO PARA O CARGO;

* COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUANDO O CARGO EXIGIR;

* DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (preenchimento obrigatório);

* COMPROVANTE DEMONSTRANDO QUE HOUVE A CONSULTA DA VERACIDADE DA DECLARAÇÃO ACIMA E A SITUAÇÃO DE ACÚMULO SE ENCONTRA REGULAR (SITE: [HTTPS://WWW.TCERJ.TC.BR/CONSULTAPROCESSO/ATOSDEPESSOAL/VINCULOSSERVIDOR](https://www.tcerj.tc.br/consultaprocessos/atosdepessoal/vinculosservidor)).

* COMPROVANTE QUE FOI REALIZADA A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO SERVIDOR (A) (SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);

* DECLARAÇÃO DE BENS (preenchimento obrigatório) ANEXO III;

* INFORMAÇÕES CADASTRAIS;

OBS: Comprovante para recebimento de salário família: filhos até 06 anos de idade - certidão de nascimento e cartão de vacina.

ATO Nº 050 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **JOÃO AIRES JUNIOR**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 31 de janeiro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



ATO Nº 051 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **MARCELO HENRIQUE DIAS DA SILVA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 31 de janeiro de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 052 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **ELI ESPÍNDOLA FELIZ DE BRITO**, do cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 31 de janeiro de 2023 u.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 053 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, à pedido, o Sr. **LUIS FERNANDO DA CONCEIÇÃO**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 11 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 31 de janeiro de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

DECRETO Nº 011 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre alterações no Decreto 065/2021 na forma de reajuste de remuneração do Programa de Estágios no Município de Araruama.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, em especial as disposições insculpidas nos incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as orientações emanadas pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que estabeleceu normas para a concessão de estágio em todo o território nacional;

CONSIDERANDO o Decreto Nº065/2021 que dispõe sobre a criação do Programa de Estágios de Estudantes de Estabelecimentos Profissionalizantes do Ensino Médio, Supletivo e Ensino Superior no Município de Araruama;

DECRETA:

Art. 1º. O **artigo 5º do Decreto nº065** de 29 de abril de 2021 **passa a vigorar com a seguinte redação:**

“Art. 5º. O Estagiário receberá bolsa auxílio nos seguintes valores mensais:

I – O estudante dos cursos profissionalizantes e supletivo – “**ADOLESCENTE EM AÇÃO – Estudando e praticando**”, no valor de R\$600,00 (seiscentos reais);

II – O estudante do curso Superior de Medicina – “**ACADÊMICOS**”, no valor de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais); e

III – O estudante dos cursos superiores – “**ESTAGIÁRIOS - Trabalhando e Aprendendo**”, a bolsa auxílio obedecerá ao seguinte valor:

a) Para o estudante do Curso de Administração, R\$800,00 (oitocentos reais);

b) Para o estudante do Curso de Fisioterapia, R\$600,00 (seiscentos reais);

c) Para o estudante em Estágio na Área Pedagógica com Alunos especiais, R\$1.000,00 (um mil reais);

d) Para o estudante do Curso de Direito, R\$800,00 (oitocentos reais);

e) Para o estudante do Curso de Engenharia R\$800,00 (oitocentos reais);

f) Para o estudante do curso de Serviço Social R\$600,00 (seiscentos reais);

g) Para o estudante do curso de Psicologia R\$600,00 (seiscentos reais).”

Art. 2º. Serão observadas as condições definidas pela Instituição de Ensino, em termo de compromisso firmado com a parte concedente da oportunidade de estágio e o estagiário, consoante a programação didático-pedagógica

referida no Art. 4º do Decreto nº 87.497 de 18 de agosto de 1982 das disposições da Lei Federal nº 11.788/2008 e os seguintes critérios:

I – compatibilidade de jornada de atividade do estágio com o horário relativo à estrutura curricular do período escolar;

II – pertinência do estágio do estudante às exigências definidas no curso em tela.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 25 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de janeiro de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita.

DECRETO Nº 014 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre alteração no Decreto 016/2019 que institui Projeto Nova Casa Creche.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a importância do projeto “Nova Casa Creche”, na geração de trabalho e renda;

CONSIDERANDO a crescente demanda por vagas em creches para as crianças do nosso município;

DECRETA:

Art. 1º. O **parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº016** de 21 de janeiro de 2019, **passa a vigorar com a seguinte redação:**

“Parágrafo Único – O valor do subsídio mensal para locação do imóvel será de R\$5.000,00 (cinco mil reais).”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de janeiro de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita.



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 015 **DE 26 DE JANEIRO DE 2023.**

“Dispõe sobre alteração no Decreto 006/2020 que institui o Projeto Casa Saúde Enfermagem – Levando saúde ao seu bairro.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a importância do projeto “Casa Saúde Enfermagem – Levando saúde ao seu bairro”, na geração de trabalho e renda;

CONSIDERANDO a grande demanda do serviço de saúde na Atenção Básica no município de Araruama;

CONSIDERANDO os grandes resultados alcançados com o atendimento domiciliar de saúde no município;

DECRETA:

Art. 1º. O **parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº006** de 06 de janeiro de 2020, **passa a vigorar com a seguinte redação:**

“Parágrafo Único – O valor do subsídio mensal para locação do imóvel será de R\$5.000,00 (cinco mil reais).”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de janeiro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita.

DECRETO Nº 017 **DE 27 DE JANEIRO DE 2023.**

“Dispõe sobre alteração no Decreto 064/2021 que institui o Projeto Casa Reforço Escolar.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a extrema importância do investimento no reforço escolar, fortalecendo a aprendizagem dos alunos das escolas públicas municipais;

CONSIDERANDO o grande número de alunos com dificuldades no aprendizado;

CONSIDERANDO a importância do Projeto Casa Reforço Escolar para a geração de trabalho e renda;

DECRETA:

Art. 1º. O **artigo 6º do Decreto nº064** de 29 de abril de 2021, **passa a vigorar com a seguinte redação:**

“Art. 6º - O professor participante do projeto ‘Casa Reforço Escolar’ receberá mensalmente o valor de R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) a título de aluguel pela utilização do imóvel.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de janeiro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita.

DECRETO Nº 018 **DE 27 DE JANEIRO DE 2023.**

“Dispõe sobre alteração no Decreto 013/2019 que institui o Projeto Fisiocasa – Levando Fisioterapia ao seu bairro.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a importância do “Projeto Fisiocasa – Levando Fisioterapia ao seu bairro” para a geração de trabalho e renda;

CONSIDERANDO a grande demanda do serviço de fisioterapia no município de Araruama;

CONSIDERANDO a importância do Projeto Casa Reforço Escolar para a geração de trabalho e renda;

DECRETA:

Art. 1º. O **Parágrafo Único do artigo 3º do Decreto nº013** de 21 de janeiro de 2019, **passa a vigorar com a seguinte redação:**

“Parágrafo Único – O valor do subsídio mensal para locação do imóvel será de R\$4.000,00 (quatro mil reais).”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de janeiro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita.

PORTARIA Nº 063 **DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

DECLARA A VACÂNCIA POR APROVAÇÃO EM OUTRO CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL A SERVIDORA WILLIANA FERNANDES DO NASCIMENTO MONTEIRO – MATRÍCULA 9.959.945, OCUPANTE DO CARGO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, especialmente o disposto nos Incisos V, VI e VII, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 2.288/2023;

Considerando, que nos termos da Constituição Federal Artigo 5º XXXVI, “A Lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada”;

Considerando, que a aprovação e posse da servidora estável em outro concurso lhe garante a recondução ao cargo do qual é titular, independentemente do ente federativo a que está integrado;

Considerando, finalmente o disposto pelo Art. 85, inciso IX do Estatuto dos Servidores Municipais de Araruama c/c o Art. 33, inciso VIII da Lei Federal 8.112/90.

RESOLVE:

I – DECLARAR A VACÂNCIA do cargo público de **Oficial Administrativo**, ocupado pela servidora **WILLIANA FERNANDES DO NASCIMENTO MONTEIRO**, Matrícula 9.959.945, no qual foi investida em 05/12/2019, em virtude de aprovação no Concurso Público do Município de Araruama/RJ, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo inacumulável de Agente Fazendário, a contar de 06/02/2023.

II – Fica assegurado à mesma o direito constitucional de Recondução ao cargo de Oficial Administrativo, na hipótese de ser reprovada no estágio probatório a que está obrigada pelo prazo de 03 (três) anos no novo cargo.

III – **PROMOVA** a SEADM - Secretaria de Administração as anotações e registro cabíveis.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de fevereiro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

Licença Ambiental de Arraial do Cabo

Processo 4566/2021

Marilda dos Santos Sousa portador do CPF: 024.143.937-00 torna público que **recebeu** a Secretaria Municipal do Ambiente de Arraial do Cabo, a **Licença Ambiental Simplificada (LAS)**, com validade de 4 (Quatro) anos, para construção de uma residência unifamiliar, desenvolvida no Loteamento Villaggio Valtellina, Quadra 11, lote 08, Pernambuco - Arraial do Cabo.

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 5472.001.0024906/2022

SANDRO PENNA DAVICO, inscrito no CPF sob o nº 077.817.647-90, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental de Instalação nº 0023/2023**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a atividade de Projeto de Substituição de Projeto Aprovado, situado na Estrada de Praia Seca, Lote 06 – Praia Seca – Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 16708/2022

PEDRO CANELLAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 24.915.826/0001-49, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental PRÉVIA nº 016/2023**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Projeto de arquitetura para aprovação de edificação comercial, situada no seguinte endereço: Avenida James de Mendonça Clark, Lote 1, Quadra 1, do Loteamento Fazenda da Penha I, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 1857/23

NILTON RAMOS DANTAS SANTOS, Inscrito no CPF sob o nº 225.555.367-87, Torna Público que **RECEBEU** a Secretaria Municipal de Ambiente da Prefeitura de Araruama/RJ, em 02/02/2023, a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 0032/2023**, para a Atividade: PARA APROVAÇÃO DE EDIFICAÇÃO MISTA COM 2 PAVIMENTOS, No seguinte local, Estrada de Praia Seca, Lote 139 - Quadra 08 – Vila Veneza– Praia Seca – Araruama / RJ.

Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAG.

Processo: 18.283/2022.

RODRIGO FERREIRA DA SILVA (CPF: 094.697.667-84), torna Público que **RECEBEU** da Secretária de Meio Ambiente, em 02 de fevereiro de 2023, **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, Nº0030/2023** (VALIDA ATÉ 31/01/2027), para o imóvel denominado lote 09, quadra 11, zona 04 do loteamento “Balneário Praia Seca”, Praia Seca, Araruama - RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências, contidas nas normas instruções de licenciamento da SEMAM.

MP pede intervenção no serviço de barcas na Baía de Guanabara

O Ministério Público do Estado do Rio (MPRJ) requereu à Justiça que o estado do Rio comprove, em 48 horas, a adoção de medidas para assumir o serviço público de transporte aquaviário a partir de 12 de fevereiro. Caso não indique que isso ocorrerá, a promotora requer que sejam adotadas todas as medidas necessárias para garantir o funcionamento do serviço entre Rio e Niterói e demais linhas, com ações como a intervenção na administração.

O transporte por barcas na Baía de Guanabara tem linhas entre a Praça XV e Niterói, Praça XV e Paquetá, Praça XV e o bairro de Cocotá, na Ilha do Governador, e Ilha Grande e Mangaratiba, na Costa Verde.

Se não houver comprovação de que o governo do estado assumirá o serviço, o MPRJ pede que a Justiça decreta imediata intervenção judicial na administração das barcas, com a nomeação de um administrador judicial para exercer a sua presidência até a conclusão do próximo procedimento licitatório. O MPRJ requer o bloqueio das contas da CCR Barcas, a fim de garantir recursos ao administrador judicial para a continuidade regular do serviço público.

O pedido do MPRJ visa dar cumprimento provisório a acórdão judicial proferido em 2017, em ação ajuizada em 2004, que anulou o contrato de concessão celebrado pelo estado e pela empresa Barcas S.A - posteriormente sucedida pela CCR Barcas. O MPRJ demonstrou na ação que a estipulação de preço mínimo foi inadequada, uma vez que o valor patrimonial da então Conerj (Companhia de Navegação do Estado) foi fixado de forma artificial. A Justiça também reconheceu que o contrato de concessão contou com modificações em relação ao edital, acrescentando significativos benefícios à concessionária.

O MPRJ também destaca que o Estado não adotou as medidas necessárias para assumir o serviço nem o conceder a um novo prestador para assegurar a continuidade do serviço a partir do dia 12 de fevereiro. Em vez disso, está trabalhando com a hipótese de contratação temporária ou prorrogação da operação atual.

“Não pode a ausência do trânsito em julgado de uma decisão de Órgão Colegiado que anula um contrato por considerá-lo em violação ao ordenamento jurídico ser utilizada como fundamento para estender este contrato para além do prazo que ele teria caso fosse

considerado de acordo com a lei”, diz o documento.

Concessão

Em 2022, a concessionária CCR Barcas anunciou que devolveria e não renovaria o contrato de concessão no dia 11 de fevereiro deste ano, pois o governo do Rio teria uma dívida superior a R\$ 1 bilhão. O governador Cláudio Castro informou que as operações continuariam por mais um ano após o fim do contrato, enquanto novos estudos são realizados pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

Faltando menos de 10 dias para o fim da concessão, o governo ainda tenta uma homologação de acordo com o Grupo CCR para prorrogar a concessão. O estudo para elaborar um novo modelo de concessão deve ficar pronto em maio, quatro meses após o contrato vigente. De acordo com a concessionária, as operações da empresa tiveram uma redução de cerca de 60% no tráfego de usuários entre 2000 e 2022, caindo de mais de 21 milhões para menos de 9 milhões por ano. A empresa diz que o sistema ainda não se recuperou da queda da pandemia e transporta cerca de 40 mil pessoas por dia.

Prefeitura de Iguaba Grande oferece Polo de Saúde com diversas especialidades médicas

A secretaria de Saúde, através da Policlínica Municipal de Iguaba Grande, oferece à população do município um conjunto médico, composto por diversos especialistas, que vem apresentando números surpreendentes. No ano de 2022, acumulou uma média de 3000 atendimentos mensais e para 2023 a tendência é só ampliar o serviço. Os atendimentos são exclusivos para os moradores da cidade.

Mas como ser encaminhado à Policlínica? É a dúvida de muitos munícipes. O caminho são as Unidades Básicas de Saúde (UBS). No local, o usuário agenda uma consulta com o clínico geral da unidade de referência, que fará o encaminhamento, em caso de necessidade, aos especialistas. Para ser atendido é imprescindível

que o morador esteja cadastrado no sistema de saúde do município.

Na Policlínica podem ser encontradas especialidades como:

Alergista e imunologia
Cardiologia
Dermatologia
Endocrinologia
Gastroenterologia
Neurologia
Nefrologia
Oftalmologia
Ortopedista
Otorrinolaringologia
Pequena cirurgia
Pneumologia
Reumatologista
Urologista

Os atendimentos com angiologistas são, agora, executados pela Clínica Vascular Municipal,

que para agendar o usuário deve buscar sua UBS de referência e solicitar encaminhamento.

No espaço também são feitos exames de ultrassom, endoscopia, eletroneuro, eletrocardiograma e radiografias diversas, através do Setor de Radiologia. Os usuários que precisam de exames, que não são realizados na cidade, são direcionados para o Rio de Janeiro, através de transporte público cedido pela secretaria de Saúde. Um exemplo são os casos das tomografias, mamografias, ressonância magnética e exames cardíacos mais detalhados.

Endereço:

R. Nossa Sra. de Fátima,
185 – Centro, Iguaba Grande
Horário de funcionamento:
07h às 17h